



## A SEXUALIDADE COMO DIMENSÃO AMPLIADA DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA

*Bruna Medeiros Sobreira (SOBREIRA, B.M.) – brunasobreirobj@gmail.com<sup>1</sup>*

*Kamilla Gabri Batorlazi (BATORLAZI, K.G.) – mimiugabri@hotmail.com<sup>1</sup>*

*Maysso Azevedo Lacerda (LACERDA, M.A.) – lacerda\_may@hotmail.com<sup>1</sup>*

*Neuza Maria de Siqueira Nunes (NUNES, N. M. S.) – neuzamsnunes@gmail.com<sup>2</sup>*

*Tauã Lima Verdan Rangel (RANGEL, T. L. V.) – taua\_verdan2@hotmail.com<sup>3</sup>*

<sup>1</sup> *Graduandos em Direito pela Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade Bom Jesus do Itabapoana. Membros do Grupo de Pesquisa “FACES e Interfaces do Direito: Sociedade, Cultura e Interdisciplinaridade do Direito”;*

<sup>2</sup> *Mestra em Economia Empresarial pela Universidade Cândido Mendes. Professora do Curso de Administração e do Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade Bom Jesus do Itabapoana*

<sup>3</sup> *Pós-Doutorando (Bolsista FAPERJ) vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Estadual do Norte Fluminense “Darcy Ribeiro”. Doutor e Mestre em Ciências Jurídicas e Sociais pelo Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da Universidade Federal Fluminense. Professor do Curso de Direito da Faculdade Metropolitana São Carlos (FAMESC) – Unidade Bom Jesus do Itabapoana.*

### Resumo

O escopo do presente está assentado em analisar a diversidade sexual e sua liberdade de expressão como manifestações da dignidade da pessoa humana. A sexualidade, contemporaneamente, ganhou especial relevo e discussão, sobretudo no que atina ao alargamento propiciado pela dignidade da pessoa humana, enquanto fundamento do ordenamento jurídico nacional, e sua implicação na promoção do indivíduo e de suas potencialidades. Neste aspecto, a livre manifestação da sexualidade e a diversidade sexual se apresentariam como elementos indissociáveis da realização humana, encontrando guarida na premissa que cada indivíduo é singular e detentor de aspectos peculiares inerentes à sua constituição. Ademais, em que pese o padrão binário adotado pelo regime judaico-cristão e eurocêntrico que delineiam a formação cultural e jurídica do Estado Brasileiro, faz-se necessário colocar em debate manifestações outras e como estas são responsáveis pela substancialização de uma contemporânea rubrica de direitos, os denominados direitos sexuais. Assim, a prática sob a perspectiva dos direitos humanos dá feitura dos direitos reprodutivos e sexuais, requerendo uma atuação político-jurídica libertária a esse conceito, transformando e encarando os tabus tarjados a diversidade sexual. Como resultado esperado, a partir do debate proposto, pretende-se demonstrar aos indivíduos o seu direito pelo exercício de sua capacidade reprodutiva, sexualidade e autonomia, bem como pela proteção de tais elementos como inerentes à sua individualidade e personalidade. A metodologia empregada pauta-se na utilização do método científico dedutivo, auxiliado de revisão de literatura, sob o formato sistemático, e pesquisas bibliográfica e documental como técnicas de pesquisa.

**Palavras-chave:** Direito à Diversidade Sexual. Liberdade de Gênero. Direitos Sexuais.